

REQUISITOS PARA ABERTURA DE CONTA PARTICULAR*

Cidadão Nacional: Fotocópia do Bilhete de Identidade (BI);

Não Residente Cambial: Fotocópia do Passaporte valido e com visto válido;

Residente Cambial: Cartão de Residente; Fotocopia do Passaporte Valido;

Fotocópia do Cartão de Contribuinte Fiscal ou Declaração emitida pelas Finanças com o NIF aposto;

OBS: Aplicável para os não Residentes Cambiais e Residente Cambial;

Cidadão Nacional e Residente Cambial: Declaração de Serviço descrevendo a função e o rendimento mensal (timbrada pela Instituição), ou o último recibo de salário;

Não Residente cambial: Declaração de Serviço descrevendo a função e o rendimento mensal ou o Contrato de trabalho visado pelo MAPTSS;

OBS: Em caso de manutenção de conta, o cliente deve informar sobre a actualização dos rendimentos (salário e outros);

Documento que evidencie o endereço habitacional (BI, Contrato de arrendamento, Atestado de residência, fatura de água, recibo de operadora de televisão (ZAP, TVCABO, DSTV), Declaração emitida pelas Finanças com o endereço).

1º Fotografia de tipo passe (Facultativo).

Documentos internos do Banco a serem preenchidos pelo Cliente

- Ficha de Abertura de Conta / Condições Gerais;
- Ficha FTI.

Conta de Menor de Idade Residente em Angola

- Obs 1: Menores de idade;
- Certidão de Nascimento/Cédula ou Bilhete de Identidade e requisitos legais para representação para o acto;
- Obs 2: Estudantes devem apresentar a declaração do estabelecimento educacional e informação financeira tendo em atenção a origem dos fundos a serem usados no Banco.

Documentos internos do Banco a serem preenchidos pelo Cliente

- Ficha de Abertura de Conta / Condições Gerais;
- FTI.

*Aplica-se a profissionais liberais; A abertura de contas simplificadas para fins pessoais deve respeitar as regras do Aviso nº 12/2020 de 27 de Abril; dispor do montante mínimo para abertura de conta.

Conta de Menor de Idade Residente no Estrangeiro

- Documento de identificação do menor (Passaporte com visto/Assento de nascimento/Cédula pessoal, ou documento equivalente);
- Documento de identificação dos pais ou tutores (passaporte com visto actualizado e válido);
- Número de Identificação Fiscal (NIF) do representante legal (pais ou tutores);
- Certidão de tutela e/ou agregado familiar;
- Comprovativo de morada (atestado de residência e/ou recibos de consumos domésticos como telefone, água, electricidade, DSTV, TV Cabo, ZAP);
- Comprovativo de trabalho (cartão profissional / recibo de vencimento ou declaração da entidade patronal dos representantes legais);
- Declaração e/ou comprovativo de origem dos rendimentos a serem transaccionados na conta (recibo de vencimento / declaração da entidade patronal / contrato de arrendamento reconhecido), pais ou tutores).

Documentos internos do Banco a serem preenchidos pelo Cliente

- Ficha de Abertura de Conta / Condições Gerais;
- FTI

Cliente Simplificado para Fins Pessoais

- Documentos de Identificação;
- Cédula;
- Declaração emitida pela entidade tradicional
- Bilhete de Identidade;
- Cartão de Residente;
- Cartão de Refugiado;
- Passaporte;
- Cartão de feirante;
- Cartão de Vendedor ambulante;
- Cartão de Vendedor de mercado;
- Certidão narrativa de nascimento;

Documentos internos do Banco a serem preenchidos pelo Cliente

- Ficha de Abertura de Conta / Condições Gerais;
- Ficha FTI;
- 1 (uma) fotografia (caso não seja portador de um Bilhete de Identidade).

Cliente Simplificado para Fins Comerciais

- Documentos de Identificação:
- Cédula;
- Bilhete de Identidade;
- Cartão de Residente;
- Cartão de Refugiado;
- Passaporte;
- Cartão de feirante;
- Cartão de Vendedor ambulante;
- Cartão de Vendedor de mercado;
- Certidão narrativa de nascimento;
- Autorização do Órgão competente da administração local para o exercício da referida actividade;
- Alvará Comercial;
- OBS. A apresentação do documento é exigida apenas para as actividades de comercialização de bens alimentares, espécies vivas vegetais, animais, aves e pescarias, medicamentos, venda de automóveis, combustíveis, lubrificantes e produtos químicos, estando todas as restantes actividades comerciais e de prestação de serviços apenas obrigadas a requerer autorização de abertura do estabelecimento na respectiva Administração Municipal.

Cliente Simplificado para Fins Comerciais com TPA

- Ficha de Abertura de Conta / Condições Gerais;
- Ficha FTI
-
- 1 (uma) fotografia (caso não seja portador de um Bilhete de Identidade).

Documentos internos do Banco a serem preenchidos pelo Cliente

- Ficha de Abertura de Conta / Condições Gerais;
- Ficha FTI.

(i) **Nota:** Quando o Bilhete de Identidade indicar que o Cliente não sabe ler ou assinar fica isenta a necessidade de confirmação de assinatura a rogo pelo Notário, visto que o BI é documento bastante e goza de fé pública.
- Relativamente à movimentação de conta, quando se tratar de conta individual o mesmo fica restringido a movimentar a conta presencialmente.
- Para os casos em que o iletrado constitui procurador, podem ser disponibilizados meios de pagamento desde que a procuração expressamente o indique.